



LEI Nº 2.044, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, IV, e o artigo 84, § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto nas Lei Municipais nº 2.037/2018 e de nº 2.036/2018; tendo, ainda, em consideração o que dispõe o artigo 165, § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste/RO autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de Dotação Orçamentária, na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP na CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA para dar cobertura ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais da SEMOSP, entre ativos e inativos, executado na modalidade de auxílio, nos termos da Lei Municipal nº 995/2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acima mencionado será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. UNIDADE: 020500 – SEMOSP;
- IV. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- V. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMOSP;
- VI. AÇÃO: 04 122 2001 3030 0000 – Custeio de Pessoal;
- VII. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – sem detalhamento da destinação;
- VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 580/3.3.9.0.48 – Outros Auxílios à Pessoa Física - R\$ 52.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos mencionados na presente Lei serão anuladas parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. UNIDADE: 020500 – SEMOSP;
- IV. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- V. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMOSP;
- VI. AÇÃO: 04 122 2001 3030 0000 – Custeio de Pessoal;
- VII. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 199/3.3.90.14 – Diárias Cíveis - R\$ 52.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Plan. e Orçamento

Adriano Fernandes Dos Santos
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos